



DECRETO Nº 783 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 408.000,00** (Quatrocentos e oito mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 408.000,00** (Quatrocentos e oito mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

| Codificação            | Discriminação da Despesa                             | Valor em R\$      |
|------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí               |                   |
| 20.11.                 | Secretaria de Educação                               |                   |
| 20.11.12.361.1006.2072 | Prog. Administração e Manutenção do Ens. Fundamental |                   |
| 3.1.90.04.00.00.1500   | Contratação por Tempo Determinado (202)              | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.1500   | Obrigações Patronais (206)                           | 50.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.1540   | Obrigações Patronais (207)                           | 350.000,00        |
|                        |                                                      |                   |
| 20.11.23.365.1006.2009 | Gestão da Educação Infantil                          |                   |
| 3.1.90.13.00.00.1500   | Obrigações Patronais (271)                           | 5.000,00          |
|                        |                                                      |                   |
| 20.18.                 | Secretaria de Ordem Pública                          |                   |
| 20.18.06.091.1021.2012 | Manutenção da Secretaria de Ordem Pública            |                   |
| 3.1.90.04.00.00.1500   | Contratação por Tempo Determinado (464)              | 2.000,00          |
|                        |                                                      |                   |
| <b>TOTAL</b>           |                                                      | <b>408.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### ANULAÇÃO

| Codificação            | Discriminação da Despesa                            | Valor em R\$      |
|------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí              |                   |
| 20.11.                 | Secretaria de Educação                              |                   |
| 20.11.23.365.1006.2009 | Gestão da Educação Infantil                         |                   |
| 3.1.90.11.00.00.1540   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (269) | 350.000,00        |
|                        |                                                     |                   |
| 20.16.                 | Secretaria de Água e Esgoto                         |                   |
| 20.16.04.451.1011.2034 | Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto |                   |
| 3.1.90.11.00.00.1500   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (438) | 58.000,00         |
|                        |                                                     |                   |
| <b>TOTAL</b>           |                                                     | <b>408.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de junho de 2025.

  
**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal